

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 3.191, DE 2000

(Apenso os PL's 3.861/2000 e 7.378/2002)

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

Autor: Deputado José Carlos Coutinho

Relator: Deputado Jonival Lucas Junior

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado José Carlos Coutinho, pretende incluir a expressão “vida útil” aos artigos 6º, 31 e 37, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

As duas proposições, apensas, PL nº 3.861/2000 e PL nº 7.378/2002, igualmente de autoria do Deputado José Carlos Coutinho, tratam exatamente da mesma matéria.

Não consta a apresentação de emendas, no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Como se depreende da leitura do relatório, o projeto principal, assim como os dois, apensos, são da mesma autoria e tratam exatamente da mesma matéria.

Pretende-se incluir a exigência de informação, por parte do fornecedor de produtos e serviços, da “vida útil” dos produtos como direito adicional dos consumidores.

As proposições aperfeiçoam o Código de Defesa do Consumidor, propiciando aos consumidores melhores condições para uma avaliação mais racional e completa na escolha do produto.

Diante do exposto, considerando o inegável caráter meritório das propostas, e considerando que os Projetos, apensos, tratam da mesma matéria, voto pela aprovação do PL nº 3.191, de 2000 e seus apensos, nos termos do PL nº 3.191, de 2000.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2004.

Deputado Jonival Lucas Junior
Relator

2004.12280 Jonival Lucas Junior_009